

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Dispõe sobre reserva a pessoas idosas de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas em concursos públicos e seleções simplificadas realizadas no âmbito da administração pública municipal.

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 213/2022**

Art. 1º Ficam reservadas às pessoas idosas, no mínimo, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos e seleções simplificadas realizadas pelo Município do Recife no âmbito:

- I - da administração pública direta;
- II - das autarquias;
- III - das fundações públicas;
- IV - das empresas públicas; e
- V - das sociedades de economia mista controladas pelo Município.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se pessoa idosa aquela com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

Art. 3º Na hipótese de não haver número de pessoas idosas candidatas aprovadas o suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência e preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

Art. 4º O poder público municipal promoverá ações de inclusão e respeito à pessoa idosa nos seus órgãos e pessoas jurídicas vinculadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.





## GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE


Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de abril de 2022.

**Liana Cirne Lins**  
**Vereadora (PT)**

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Liana Cirne.  
Proposição eletrônica P1072158836/13313. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

---

### Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife  
81 99960.1300 | [lianacirne@recife.pe.leg.br](mailto:lianacirne@recife.pe.leg.br) |  /lianacirne | [www.lianacirne.com.br](http://www.lianacirne.com.br)



GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei visa a estabelecer a existência de cotas para a contratação de pessoas idosas para ocupação de cargos públicos municipais com vínculo empregatício direto e terceirizado.

O Brasil envelhece de forma rápida e intensa. Segundo o IBGE, a população idosa brasileira é composta por 29 milhões e 374 mil de pessoas, totalizando 14,3% da população total do país. A expectativa de vida em 2016, para ambos os sexos, aumentou para 75,72 anos, sendo 79,31 anos para a mulher e 72,18 para o homem. Esse crescimento representa uma importante conquista social e resulta da melhoria das condições de vida, com ampliação do acesso a serviços médicos preventivos e curativos, avanço da tecnologia médica, ampliação da cobertura de saneamento básico, aumento da escolaridade e da renda, entre outros determinantes.

A discriminação contra os idosos, também chamada de ageísmo, é sustentada principalmente pela manutenção de estereótipos, negativos e positivos, quanto à idade avançada. O preconceito pela idade se manifesta por meio da forma que a sociedade pensa, sente e age em relação aos idosos. Isso acontece porque os estereótipos associados ao envelhecimento normalmente não são positivos. Por muito tempo, ser idoso significava ser dependente, frágil, incapaz e também era sinônimo de senilidade.

A sociedade tende a colocar o idoso como alguém com menos direitos, que não consegue tomar decisões e é até infantilizado. O sistema capitalista faz parte desse processo, em tempos de produção e tecnologia, os idosos são descartados por não conseguirem alcançar o padrão de desenvolvimento que as empresas procuram.

Portanto, trazer esta Iniciativa Legislativa para o Município, incluindo cotas para as pessoas idosas em concursos públicos e seleções simplificadas, será um marco no enfrentamento à discriminação contra os idosos, na promoção dos Direitos Humanos e de políticas públicas voltadas para a empregabilidade das pessoas idosas do município.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 28 de abril de 2022.

**Liana Cirne Lins**  
**Vereadora (PT)**

---

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife  
81 99960.1300 | [lianacirne@recife.pe.leg.br](mailto:lianacirne@recife.pe.leg.br) | [f](https://www.facebook.com/lianacirne) [i](https://www.instagram.com/lianacirne) [in](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) /lianacirne | [www.lianacirne.com.br](http://www.lianacirne.com.br)

